

LEI Nº 2238/2025

DATA: 18/11/2025

SÚMULA: Ratifica a 3ª alteração contratual do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – De Segurança Alimentar, Atenção A Sanidade Agropecuária E Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

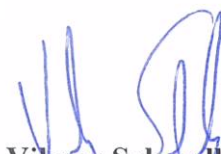
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 de 06 de abril de 2005 e suas alterações e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam **RATIFICADAS**, em todos os seus termos, as alterações realizadas na **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD**, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1562/2015 de 17.03.2015 e demais alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes de presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapejara D'Oeste, PR, 18 de novembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.